

Mais ações contestam correção pelo dólar

Cresce o número de consumidores pedindo o fim da indexação de contratos

Aguinaldo Novo e André Moragas

• SÃO PAULO e RIO. Cerca de 60 pessoas recorreram ontem ao Ministério Público de São Paulo, pedindo a intervenção do órgão na renegociação de contratos de financiamento com correção em dólar. Eles foram recebidos pelo promotor de Justiça do Consumidor, Marco Antonio Zanellatto, mas a resposta não foi animadora. O promotor disse que precisa estudar detalhadamente o assunto antes de decidir apresentar uma ação civil pública, o que beneficiaria todos os consumidores.

No Rio, o advogado Aristides de Araújo Costa conseguiu na segunda-feira liminar na 25ª Vara Cível, da juíza Claudia Suassuna,

proibindo o uso da cotação do dólar para corrigir a mensalidade do carro Mercedes 230 Compressor, comprado por ele em sistema de leasing com o Banco Mercantil de São Paulo-Finasa.

A juíza determinou que, para poder indexar a mensalidade, o banco vai ter de provar que o dinheiro captado no exterior para a operação ainda não foi quitado. Caso contrário, a correção terá de ser feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

— A resolução 2309 de 1996 do Banco Central diz que só podem ser indexados ao dólar bens que tenham sido comprados com dinheiro captado no exterior. Além disso, a financeira não pode con-

tinuar cobrando a dívida em dólar se o empréstimo lá fora já tiver sido pago — afirmou Aristides de Araújo Costa.

Segundo o advogado, mais seis liminares devem ser conseguidas esta semana no Rio, todas referentes a compras de carros importados.

Em Minas Gerais, o juizado Especial Cível de Belo Horizonte já concedeu liminar a uma consumidora da cidade, que se sentiu lesada com o reajuste de um contrato de leasing de um carro popular. Zanellatto reconheceu que o Código de Defesa do Consumidor prevê que, em casos especiais, o cliente tem o direito de pedir a revisão da cláusula que julgar prejudicial. ■